



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1023/1988

SÚMULA: Autoriza a alienar uma área de terreno localizado no Loteamento Frizzanco, de propriedade do Sr. Sebastião Hening.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. SEBASTIÃO HENING, a área de 336,00 m², localizada na Rua “C” do loteamento Frizzanco, conforme planta anexa, uma rua sem saída.

Art. 2º O preço será estipulado pelo Executivo dentro das normas atuais e preço vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 23 de novembro de 1988.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal